

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 13 de Outubro de 1914



NUM. 23



ADMINISTRAÇÃO

DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin
Liberato Barroso

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

NEGOCIOS DO INTERIOR

*Expediente do dia 7 de Outubro
de 1914.*

OFFICIOS :

Ao sr. Presidente e Secretarios da Assembléa Legislativa do Estado, accusando o recebimento do officio, de hontem datado, comunicando haver sido installada, na mesma data, a sessão extraordinaria daquella Assembléa, convocada por Decreto de 30 de setembro ultimo.

—Ao sr. Secretario da Fazenda, communicando que, no dia 28 do mez ultimo, a professora d. Francisca das Chagas Ferreira assumiu o exercicio da cadeira do sexo masculino da cidade de União, para a qual fôra transferida ultimamente.

—Ao Director da Faculdade de Direito, recommendando que dê substitutos aos professores daquella Faculdade que, no character de deputados, tenham de tomar parte nos trabalhos da mesma Assembléa

—Identico ao sr. Director do Lyceu.

DESPACHOS DE PETIÇÕES :

Dos srs. Almeida & C.^a, pedindo pagamento da quantia de 346\$500, proveniente de artigos fornecidos á diversas Escolas Publicas, no mez ultimo.—Pague-se.

Dos mesmos, requerendo pa-

gamento da quantia de 85\$000, relativa a um filtro vendido para o Palacio.— O mesmo despacho.

—Dos mesmos, requerendo pagamento da quantia de 75\$000, proveniente de 6 cadeiras que forneceu para esta Secretaria.— O mesmo despacho.

—Do sr. Sixto Bivar, solicitando pagamento da importancia de 533\$500, relativa a artigos fornecidos, no mez ultimo, ás Escolas Publicas de Carapió, Alto da Balança, Arraial do Livramento, Barro Vermelho, Cajazeiras, Gabinete do Presidente e esta Secretaria. O mesmo despacho.

—Do sr. J. Collares Cintra, pedindo pagamento da importancia de 1:006\$600, proveniente de material fornecido á Directoria de Obras Publicas, no mez ultimo.— O mesmo despacho.

—Do mesmo, requerendo pagamento da importancia de . . . 3:623\$500, relativa a artigos fornecidos á Directoria de Obras Publicas, no mez de junho e julho ultimos.— O mesmo despacho.

—Do mesmo, solicitando pagamento da quantia de 1:685\$120, proveniente de artigos fornecidos á Directoria de Obras Publicas, no mez de agosto ultimo.— O mesmo despacho.

—Do sr. Virgilio de Moraes Filho, requerendo pagamento da quantia de 250\$000, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Escola Normal relativo ao mez ultimo.— O mesmo despacho.

—De d. Amalia Barroso da Frota, requerendo pagamento da quantia de 200\$000, relativo ao aluguel do predio onde se acha installado o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, correspondente ao mez ultimo.— O mesmo despacho.

NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

*Expediente do dia 1º de Outubro
de 1914*

ACTOS :

Reconduzindo o bacharel Manoel Simplicio de Paiva no cargo de Juiz Substituto do termo de Viçosa, comarca do mesmo nome.

Pondo em execução a lei n. 1237, de 2 de setembro ultimo, na parte em que concede seis meses de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, onde convier, ao Juiz de Direito da comarca de Viçosa, bacharel Oscar Bandeira de Lima Coutinho.—Fizeram-se as devidas communicações.

DESPACHOS DE PETIÇÕES :

Do bacharel Manoel Simplicio de Paiva, Juiz Substituto do termo de Viçosa, pedindo sua recondução no referido cargo.—Como requer.

—Do bacharel Oscar Bandeira de Lima Coutinho, Juiz de Direito da comarca de Viçosa, requerendo que seja posta em execução a lei n. 1227, de 2 de setembro ultimo.

OFFICIOS :

Ao sr. Secretario da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser auctorizada a collectoria da cidade do Crato a pagar os vencimentos do capitão Ildefonso Correia Lima e praças que actualmente alli se encontram destacadas, a contar de setembro ultimo.

—Ao mesmo, solicitando ordens no sentido de ser autorizada a collectoria da villa de Caridade, por telegramma, a pagar os vencimentos das praças destacadas na villa de Canindé.

—Ao sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, enviando, afim de que se digne emittir parecer a respeito, uma representação do cidadão Theophilo do Amarante Filgueiras, quanto ao acto que o destituiu dos officios de 2º Tabelião do Publico Judicial e Notas e Escrivão do Cível,

MUTILADO

Crime, Orphãos, Provedoria e Ausentes do termo de Assaré.

—Ao sr. capitão de corveta Cyro Camara Cordeiro de Menezes, capitão do Porto desta capital, agradecendo a comunicação que fez a esta Secretaria de haver assumido as funções do referido cargo.

—Ao sr. 1.º tenente José Joaquim de Andrade, agradecendo a comunicação que fez a esta Secretaria de haver assumido, no dia 28 de setembro ultimo, o comando da divisão de artilharia nesta capital, cumulativamente com o cargo de Assistente da Inspeção.

—Ao sr. dr. José Vieira Marques, chefe de Policia do Estado de Minas Geraes, agradecendo a comunicação que fez a esta Secretaria de haver no dia 7 de setembro ultimo, assumido o exercicio do mencionado cargo.

Expediente do dia 3 de Outubro de 1914

ACTOS :

Transferindo o 2.º tenente do 2.º Batalhão Militar, Pedro Vieira da Nobrega, para o 1.º Batalhão, e deste para aquelle o 2.º tenente Augusto Carlos de Araujo.—Fizeram-se as comunicações.

TITULOS :

Nomeando os cidadãos Antonio Correia de Freitas, Antonio Correia de Araujo e Francisco Clemente da Silva, para os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia do districto de Castro, termo de Baturité.

—Idem o cidadão Francisco Rodrigues Bastos, para o cargo de subdelegado de policia do districto de S. Manoel do Marco, termo de Sant'Anna.—Foram feitas as comunicações.

OFFICIOS :

Ao sr. Secretario da Fazenda, communicando que, no dia 23 de setembro do corrente anno, o bacharel Enoch Nogueira, Juiz Substituto do termo de Aracaty, assumiu o exercicio do referido cargo.

—Identico ao sr. Presidente do Tribunal da Relação.

—Ao sr. tenente-coronel commandante do 2.º Batalhão Militar

do Estado, communicando que no dia 12 de setembro ultimo, o soldado daquelle Batalhão, Manoel José Ferreira, foi assassinado na cidade de Sobral, na occasião em que effectuava a prisão de um louco, conforme acaba de communicar o commandante do respectivo destacamento.

—Ao sr. Oscar Barnett, Agente Consular dos Estados Unidos, agradecendo a comunicação que fez a esta Secretaria de haver assumido as funções do referido cargo.

NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do dia 9 de Outubro de 1914.

OFFICIO :

Do sr. collector de Petencoste, requizitando 100\$000 em estampilhas.—Entreguem-se.

PETIÇÕES :

De Luiz Jacome de Mello.—Informe a collectoria de Ipú.

—De Marinho & Pires.—Indeferido.

—De José Segundo Filho.—Idem.

—De Aprigio Cezarino Augusto.—Informe a collectoria de Masapê.

—De Gregorio Jorge Ferreira. Informe a collectoria de Ipú.

—De A. Gomes & C.^a.—Informe a collectoria de Petencoste.

—De Cruz & Irmão e outros. Indeferido.

PORTARIA :

Determinando ao sr. collector de Porangaba que pague os vencimentos a que fizer jús a professora da povoação de Mondobim, d. Graziella Sepulveda, a contar de 1 de Setembro em diante.

PODER LEGISLATIVO

Lei n. 1240 de 9 Outubro de 1914.

Declarando sem effeito a Lei n. 1120 de 12 de Setembro de 1913 e restabelecendo o Acto do Poder Executivo do Estado, de 30 de Agosto de 1904.

O povo do Estado do Ceará,

por seus representantes, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica sem effeito a lei n. 1120 de 12 de Setembro de 1913 e restabelecido o acto do Poder Executivo do Estado, de 30 de Agosto de 1904, que consentiu na permuta de cargos entre o escrivão de appellação do Tribunal da Relação, José Mathias de Brito e o Tabellião Publico e Escrivão do Geral do termo de Soure, Oriculo Pinto Bandeira.

Art. 2.º Ao cidadão José Mathias de Brito, actualmente no exercicio de Escrivão de appellação do Tribunal da Relação, fica marcado o prazo de sessenta dias para reassumir o exercicio de Tabellionato e Escrivão do Geral do termo de Soure.

Art. 3.º Em virtude da presente lei fica vago um dos cartorios de Escrivão de appellação do Tribunal da Relação, o qual será posto em concurso na forma das leis vigentes.

Art. 4.º—A presente Lei entrará em execução, desde a data de sua publicação.

Art. 5.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa do Ceará, em 9 de Outubro de 1914.

Tiburcio Gonçalves de Paula,
Presidente.

Eu, Julio Brigido, Director da Secreteria, a fiz.

Lei n. 1241 de 9 de Outubro de 1914.

Crêa e restaura diversos Tabellionatos em varios Termos do Estado.

O povo do Estado do Ceará, por seus representantes, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica creado no termo de S. Bernardo das Russas, comarca do mesmo nome, o logar de 2.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas, cujo serventuario exercerá cumulativamente e por distribuição os officios de Escrivão do Cível, Commercio, Crime, Orphãos e mais annexos.

Art. 2.º—Fica creado no termo

MUTILADO

de Paracurú o 2.º Tabellionato do Publico Judicial e Notas, Escrevão do Cível, Commercio, Orphãos, Ausentes e Registro Civil.

Art. 3.º — Ficam restabelecidos no primeiro Tabellionato do Publico, Judicial e Notas, do termo do Limoeiro, comarca de São Bernardo das Russas, os officios de Orphãos, Ausentes e mais annexos pertencentes ao mesmo Tabellionato, cujo serventuario exercerá por distribuição cumulativamente os referidos officios.

Art. 4.º — Fica restaurado o 2.º Tabellionato do Publico, Judicial e Notas da cidade de Redempção termo do Acarape, com os seus respectivos officios, o qual se achava annexado ao primeiro Tabellionato da mesma cidade pela lei n. 1129 de Setembro de 1913.

Art. 5.º — Ficam restaurados os primeiros Tabellionatos do Publico, Judicial e Notas dos termos de São Matheus e de Missão Velha, com os officios que lhes eram annexos.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor desde a data de sua promulgação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa do Ceará, em 9 de Outubro de 1914.

Tiburcio Gonçalves de Paula,
Presidente.

Eu, Julio Brigido, Director da Secretaria, a fiz.

Realizou-se anet-hontem a 4.ª sessão da Assembléa Legislativa do Estado, convocada pelo exmo. sr. Presidente do Estado, com o comparecimento dos srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Lourenço Feitosa, Baptista de Queiroz, Maximo Feitosa, João Guilherme, Cesario Arruda, Costa Lima, Emilio Parente, Alfredo Dutra, Edgard Borges, Aurelio de Lavor e José de Borba (13).

Occupou a presidencia o sr. Tiburcio de Paula, secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Lourenço Feitosa, este a convite do sr. Presidente.

Lida a acta da sessão antece-

dente e, não havendo impugnação, deu-se como approvada.

Não houve expediente e, não havendo quem quizesse se utilizar da palavra, passou-se á

ORDEM DO DIA

1.ª parte. Proseguiu a 3.ª discussão do projecto n. 64 (orçamento do Estado) adiando-se a discussão, por 24 horas, a requerimento do sr. Luiz Felipe.

2.ª parte. Submetteu-se a 1.ª discussão o projecto n. 118, sendo encerrada sem debate.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a sessão, designando para a seguinte, esta

ORDEM DO DIA

Continuação da 3.ª discussão do projecto n. 64, 3.ª discussão dos projectos ns. 102 e 72 e votação dos materiaes encerrados.

EMENDA N. 8

Ao Projecto n. 64

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

§ 8 Diversas.

N. 5.º Diga-se—Ao Asylo de Alienados de Porangaba 12:000\$000.

N. 6.º Diga-se—A' Santa Casa de Misericordia 60:000\$000.

S. R.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 8 de Outubro de 1914.

Edgar Borges

EMENDA N. 9

Ao Projecto n. 64

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

Tabella B.

Taxas especiaes

Onde convier:

A) Os contribuintes do imposto de industria e profissão mencionados na 1.ª e 2.ª cathgoria e suas classes, do n. 72 desta tabella, ficam obrigados a bem das respectivas contribuições ao pagamento de 200\$000, si o fundo commercial a partir de 50:000\$000 não exceder de 100:000\$000 e mais 200\$000 de cada (cem contos) 100:000\$000 ou fracção desta quantia.

S. R.

Sala das sessões da Assembléa

Legislativa do Ceará, em 8 de Outubro de 1914.

Antonio Botelho

EMENDA N. 10

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

Emenda ao art. 2 § 7 n. 1.

Ao director em vez de 3:000\$000 diga-se 1:200\$000.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 8 de Outubro de 1914.

Antonio Botelho

EMENDA N. 11

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

Ao § Unico do art. 19 em vez de—cujo producto reverterá etc., diga-se: Cujo producto será repartido igualmente em beneficio da Santa Casa de Misericordia e do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 8 de Outubro de 1914.

S. R.

Cesario Arruda

EMENDA N. 12

Ao Projecto n. 64

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

Accrescente-se onde convier, na Tabella C—emolumentos:

Titulo de vitaliciedade 100\$000.

S. R.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 9 de Outubro de 1914.

Lourenço Feitosa

Outras repartições estadoaes

Junta Commercial

Sessão ordinaria, em 17 de Setembro de 1914.

Presidente—deputado Francisco da Costa Freire. Servindo de secretario o official Arthur Napoleão da Motta.

A' hora marcada, presentes os srs. deputados Francisco da Costa Freire, presidente, Emilio Sá, João Baptista Lopes, e servindo de secretario o official Arthur Napoleão da Motta, foi aberta a sessão.

MUTILADO

Faltaram com causa participada os srs. deputados José Brasil de Mattos e José Gomes de Moura.

Lida a acta da sessão anterior, que sem debates foi approvada, passou-se ao expediente que constou do seguinte

OFFICIO :

Do sr. dr. Secretario dos Negocios do Interior, communicando ter sido desannexada da Secretaria do Interior a Junta Commercial, tendo sido promovido a 2.º official da mesma o amanuense dessa Secretaria Arthur Napoleão da Motta, que ficará servindo de Secretario até que seja provido este lugar.

PETIÇÕES :

Da «Ceará Gás Company Limited», desta praça, requerendo o preparo de um copiador de cartas.—Como requerem.

—Dos srs. G. Gradvolh & Fils, negociantes desta praça, requerendo o preparo de um copiador de cartas.—Como requer.

—Dos srs. Feruandês & Cia., negociantes desta praça, pedindo o registro de seu contracto social, com o capital de dez contos de réis 10:000\$000.—Como requerem.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EDITAES

DECLARAÇÃO DE FALLENCIA

O Dr. Gabriel José Cavalcanti, Juiz Substituto da 2.ª vara do termo da cidade da Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Simon Masrua, socio da firma commercial nesta praça, S. Masrua & Araujo, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença do Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara do commercio desta cidade, Francisco Joaquim da Rocha, declarada fallencia dos referidos negociantes S. Masrua & Araujo, estabelecidos á rua Major Facundo desta cidade, numero 63A, fixando o seu termo para os effeitos legaes, desde vinte dois de junho do corrente anno: Pelo presente

faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passou-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Fortaleza, aos 6 de outubro de 1914. Eu, Eduardo Sobreiro de Andrade, Escrevente juramentado que o escrevi. Eu, Alexandrino Diogenes, Segundo Escrivão do Commercio que o subscrevi. Fortaleza, 6 de outubro de 1914. Gabriel José Cavalcanti. Estava sellado com trezentos réis de sello estadual, devidamente inutilizado.

O 2.º Escrivão,

A. Diogenes. 33

Fallencia de S. Masrua & Araujo

O Dr. Francisco Joaquim da Rocha, Juiz de Direito da 2.ª vara do Commercio da cidade da Fortaleza, capital do Estado do Ceará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, attendendo ao requerido por Simon Masrua, em sua petição devidamente instruida, e depois de feitas as diligencias legaes, declarei aberta a fallencia da firma S. Masrua & Araujo, da qual são socios solidarios, Simon Masrua e José Thomaz de Araujo, estabelecidos nesta cidade, com casa de fazendas e miudezas, á rua Major Facundo, n. 63A, a datar de vinte dois de junho do corrente anno, nomeando Syndico a Salym Nasser. Notifico, portanto, a todos os credores para no prazo de oito dias, apresentarem ao syndico, a declaração dos seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e os convoco, outrosim, para a primeira assembléa de credores, que terá lugar na sala das audiencias deste Juizo, no dia 20 do corrente mez, ás 12 horas. Para constar mandei passar este, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Fortaleza, aos 9 dias do mez de outubro de 1914. Eu, Alexandrino Deogenes, Segundo Escrivão do Civel e Commercio, que a subscrevi. (Assignado) Fran-

cisco Joaquim da Rocha. (Estava sellada com trezentos réis de sello estadual, devidamente inutilizado).

O Escrivão do Civel e Commercio,

Alexandrino Diogenes. 36

Faculdade de Direito

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director, Eduardo da Rocha Salgado, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria desta Faculdade, achase aberto, desta data até 23 de Fevereiro do proximo anno, o concurso para preenchimento da cadeira de Encyclopedia Juridica, vaga pela morte do Sr. Dr. Manoel Soriano de Albuquerque.

Poderão concorrer ao lugar de professor os brasileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e possuirem o grau de doutor ou bacharel, ou o certificado de habilitação por alguma das Faculdades de Direito do Paiz, cujos documentos comprobantes deverão ser apresentados a esta Secretaria no acto da inscripção.

O candidato que quizer inscrever-se deverá vir a esta Secretaria, assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Ceará, 6 de Outubro de 1914.

34

O Secretario
Arthur Motta.

1.º BATALHÃO MILITAR

De ordem do sr. Major-Commandante, faço publico a quem interessar possa que no dia 13 do corrente, ás 12 horas, serão vendidos neste quartel em hasta publica 4 cavallos pertencentes ao Estado, conforme autorisação do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica, por excederem do numero fixado para o serviço deste batalhão. Secretaria do 1.º Batalhão Militar do Estado, em Fortaleza, 8 de outubro de 1914.

Joaquim Lourenço de Lima,
2.º tenente-secretario. 620

MUTILADO